



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Buritirama

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1100

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Buritirama publica:

- **Errata de Publicação do Decreto Municipal n.º 043/2020, de 03 de Agosto de 2020.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Erratas**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ nº 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



### **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**Na publicação no Diário Oficial do Município de Segunda – feira, 03 de Agosto de 2020 – 2 Ano - Edição nº 1099, referente a publicação do Decreto Municipal n.º 043/2020, de 03 de agosto de 2020 – Define novas medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID19, estabelecendo o toque de recolher no âmbito deste Município, e dá outras providências.**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IZPR0VJZOU BGIQVBSUGSUQ**

**Esta edição encontra-se no endereço:**  
<https://io.org.br/ba/buritirama/diarioOficial/download/113/1099/0> em  
servidor certificado ICP-BRASIL.

#### **Onde se lê:**

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 18h às 05h, a partir das 23:59hrs do dia 02 de julho de 2020 até às 23:59hrs do dia 12 de julho de 2020, no âmbito deste Município.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e vinda a serviços de saúde, farmácia, posto de combustível e borracharias, ou situações em que fique comprovada a urgência.

#### **Leia-se:**

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 18h às 05h, a partir das 23:59hrs do dia 02 de agosto de 2020 até às 23:59hrs do dia 12 de agosto de 2020, no âmbito deste Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ nº 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134  
Avenida Buriti, 291 – Centro  
Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida e vinda, serviços de saúde, divisão de licitações e contratos, farmácia, posto de combustível e borracharias, ou situações em que fique comprovada a urgência.

Buritirama – BA, 03 de agosto de 2020.

**JUDISNEI ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal